



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

(Lei Estadual nº 8.506 DE 27 de dezembro de 1993)

## **"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"**

(Lei Municipal nº 3.452/2009)

**REFERENTE: BAC 3543/2017.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2017 - PROCESSO INTERNO Nº 2.240/2017.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS ATENDIDOS PELO CEEP (CENTRO DE ATENDIMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL), ESCOLA MADRE CECILIA ECRIANÇAS E ADOLESCENTES DO PROJETO ESPAÇO AMIGO E PETI (PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Apos a análise do pedido de reconsideração do pedido apresentado pela empresa **TM SARTORE TRANSPORTE - ME, CNPJ 20.990.433/0001-49**, acerca da prorrogação para assinatura do contrato, a Pregoeira e a Equipe de Apoio decidiram pela improcedência do pedido em questão, visto que o mesmo é intempestivo conforme item 11.3, bem como razão do não cumprimento e condições editalícias, o que se comprova através da consulta feita ao sitio <http://www.emtu.sp.gov.br/emtu/itinerarios-e-tarifas/outras-buscas/por-empresa-operadora.fss> - Situação REGISTRO VENCIDO DESDE - EM RECADASTRAMENTO - dia 12/06/2017 as 12h05min.

Estância Turística de Tremembé, 12 de Junho de 2017.

**Silvia Helena Monteiro dos Anjos  
Pregoeira**



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**  
(Lei Estadual nº 8.506 DE 27 de dezembro de 1993)  
**"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"**  
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

**ACEITE E CONVOCAÇÃO**

A Pregoeira e a Equipe de Apoio, no uso das atribuições que lhes são conferidas legalmente, à luz da sessão do Pregão Presencial nº 41/2017, Processo Interno nº 2.240/2017, que teve por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS ATENDIDOS PELO CEEP (CENTRO DE ATENDIMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL), ESCOLA MADRE CECILIA E CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO PROJETO ESPAÇO AMIGO E PETI (PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA**, considerando a não apresentação no prazo estipulado na convocação para assinatura do contrato e a falta de justificativa plausível protocolada, bem como toda manifestação e resposta a 1ª empresa colocada **TM SARTORE TRANSPORTE - ME**, para o prestação do serviço referente ao item 1, conforme constante nos atos, **ACEITA** a licitante classificada em 2º lugar empresa **ANTUNES & ANTUNES TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - ME**, para executar o serviço, **CONVOCADA** até o dia 14/06/2017, às 16:00 horas, no Setor de Trânsito, sito a Souza Ribeiro, 353, Centro, prédio do DETRAN, piso superior - Tremembé/SP, com o Senhor Cesar Augusto Marques, Tel 98815-6778 , cópia autenticada e ou copia simples acompanhadas dos originais, dos documentos constantes no Anexo VIII do edital bem como os veículos que serão utilizados na prestação dos serviços, com base no item 15.3 do instrumento convocatório, para vistoria e avaliação do mesmos.

Por fim, após aprovação dos documentos e veículos apresentados, o representante legal da empresa, com poderes para assinatura do contrato, deverá dirigir-se a diretoria de licitações e contratos, munido do laudo de aprovação, emitido pelo setor competente, para homologação e assinatura do contrato, de acordo com o item 11.2. do edital.

Estância Turística de Tremembé, 12 de Junho de 2017.

**Silvia Helena Monteiro dos Anjos**  
Pregoeira